



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

RETIFICADO PELO DECRETO Nº 217, DE 26/11/07.

DECRETO Nº 09, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2007.

Retificar o Decreto nº 56, de 30 de março de 2005, da forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art 1º do Decreto nº 56, de 30 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

~~**Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia em favor da Senhora MARIA NATIVIDADE MONTEIRO DE MOURA, e pensão temporária ao filho menor ROBERTO RIVELINO MONTEIRO DE MOURA, por morte de MILTON RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº 13.582, ex-integrante do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal, previsto na Lei nº 878, de 10 de abril de 2000 e posteriores alterações, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão 1, Referência A, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e carga horária 40 (quarenta) horas. A pensão será rateada entre os dependentes em partes iguais.**~~

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia em favor da Senhora MARIA NATIVIDADE MONTEIRO DE MOURA, e pensão temporária ao filho menor ROBERTO RIVELINO MONTEIRO DE MOURA, por morte de MILTON RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº 13.582, ex-integrante do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal, previsto na Lei nº 878, de 10 de abril de 2000 e posteriores alterações, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão 1, Referência A, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e carga horária 40 (quarenta) horas. A pensão será rateada entre os dependentes em partes iguais. (REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 217, DE 26/11/07)

Art. 2º Permanecem em vigor as demais disposições contidas no Decreto nº 56, de 30 de março de 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de março de 2005.

PALMAS, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2007.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos